

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026**

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Considerando que a plataforma não impede o cadastramento de eventuais interessados e qualquer empresa pode registrar proposta para ofertar valor, pedimos que seja realizada a inversão de fases permitida no art. 17, §1º da 14.133/2021, onde a habilitação dos licitantes precederá a fase de apresentação de propostas e lances, sendo iniciada a disputa somente após a conclusão da fase de habilitação, processo que impedirá o descumprimento das condições de participação por empresas não enquadradas como Instituição Financeira. Considerando que tal condição deve estar expressamente prevista em edital, solicitamos a retificação e a republicação do processo com esta alteração.
- 2) Considerando as disposições da Lei nº 14.113/2020, que exigem a movimentação dos recursos do FUNDEB em conta bancária específica e exclusiva para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação, solicitamos que o órgão confirme sua ciência acerca dessa obrigatoriedade legal e confirme que será providenciada a abertura de conta apartada para movimentação dos referidos recursos junto à instituição financeira vencedora do certame.
- 3) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual**.
- 4) Para fins de adequada avaliação da oportunidade e dimensionamento operacional da proposta, solicitamos informar a relação completa dos órgãos, fundos, autarquias e demais entidades contempladas neste certame, com a indicação de suas respectivas razões sociais e CNPJs.
- 5) Podemos desconsiderar o item do edital que faz menção ao Município de Ipojuca?
- 6) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações**.
- 7) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).**
- 8) Na hipótese de contratação de conta corrente pelos servidores, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre as partes, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

REAJUSTE

- 9) Considerando que o valor da oferta será pago pela instituição financeira vencedora em momento inicial da contratação, devendo ser pago em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, sem previsão de

pagamentos continuados durante a vigência contratual, pedimos confirmar nosso entendimento que o valor não sofrerá nenhum tipo de reajuste durante sua vigência (60 meses).

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

10) É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. **Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam.** Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, **garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos.** Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, **podemos direcionar os servidores para o atendimento digital?**

11) Considerando que atualmente, as instituições financeiras disponibilizam ampla rede de atendimento digital, composta por internet banking, aplicativos móveis, atendimento telefônico especializado, TED, PIX e demais canais eletrônicos regulamentados pelo Banco Central, viabilizando a prestação integral dos serviços bancários licitados sem a necessidade de estrutura física local, levando-se em consideração que se trata de um contrato de 60 (sessenta) meses, podemos desconsiderar a exigência de manter qualquer canal de atendimento presencial no município?

12) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de seu interesse e de comum acordo entre as partes?

13) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

14) Considerando que o Edital e seus anexos não estabelecem o prazo para disponibilização dos recursos financeiros destinados ao processamento da folha de pagamento, solicitamos informar com quantos dias de antecedência à data do crédito dos servidores os recursos serão disponibilizados à instituição financeira vencedora, bem como o horário limite para o respectivo repasse.

15) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00					
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00					
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00					
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00					
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00					
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00					
Acima de R\$ 25.000,01					

CRÉDITO CONSIGNADO

16) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

17) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

18) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?



- 19) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 20) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12